

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 791/2017

Autor Deputado Carlos Zarattini

Partido PT

1. Supressiva 2._ Substitutiva

3. Modificativa

4. XXX Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 791/2017, novo artigo, no seu Capítulo II, o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

Art. 23 - Os atos normativos da ANM que afetarem direitos de agentes econômicos, das comunidades impactadas e dos trabalhadores do setor de mineração deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem, bem como submetidos a consulta ou audiência pública, conforme o regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende dar transparência aos atos da ANM e abrir caminhos de diálogo com a sociedade.

Seria um desrespeito aos afetados pelas decisões adotadas no âmbito da agencia, que suas decisões forem acobertadas, não transparentes ou que não tenham a preocupação de publicizar os atos da administração pública.

PARLAMENTAR

Deputado Carlos Zarattini PT/SP